Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/08/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 280 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após submissão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Ação Comunitária - SEACOM as seguintes indagações referentes à Associação dos Moradores do Bairro Esmeralda:

1) Qual a situação da Associação dos Moradores do Bairro Esmeralda junto a Secretaria?
2) Quem é o Presidente em exercício da referida Associação?
3) Em não estando devidamente regular a situação, quais os trâmites para regularizar e promover eleição de novo Presidente e, com quem está a documentação da Associação?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de agosto de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

A apresentação de requerimentos justifica-se pela função de fiscalização do Vereador. A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 31, determina:

> **Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

A fim de ver esclarecidas as questões supracitadas, nos valemos do presente requerimento.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA